Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 358 , DE 28 DE Junho DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica estabelecida como Zona Mista (ZM) a área localizada entre a Rua Heitor do Amaral e a Av. Ayrton Senna, bairro Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ, às margens da Rodovia RJ-125.

Art. 2º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de Junho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeitura Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 29/06/22.
D.O. n.º 958. Pág.(s) 01-02.
SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9202
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
Maior Clima!

LEI COMPLEMENTAR Nº 358 **, DE** 28 **DE** Junho **DE 2022.**

ANEXO ÚNICO

